

OFÍCIO CIRCULAR N.º29/2019

Assunto: 13.ª ATUALIZAÇÃO DAS ZONAS DEMARCADAS PARA *EPITRIX*

Em conformidade com a Decisão de Execução da Comissão 2012/270/UE, de 16 de maio, alterada pela Decisão de Execução da Comissão 2014/679/UE, de 25 de setembro, pela Decisão de Execução da Comissão (UE) 2016/1359, de 8 de agosto, e pela Decisão de Execução da Comissão (UE) 2018/5, de 3 de janeiro relativa a medidas de emergência contra a introdução e a propagação na União de *Epitrix cucumeris*, *E. papa*, *E. subcrinita* e *E. tuberis*, implementada na sequência da deteção em Portugal das primeiras duas espécies acima referidas, tem vindo a ser realizada, desde então e anualmente, a prospeção destes organismos no território português, estando a decorrer os trabalhos relativos a 2019.

Atendendo aos resultados do corrente ano já disponíveis, verificou-se a presença da espécie *Epitrix papa* e *E. cucumeris* na freguesia de **Vimieiro** e de *E. cucumeris* na freguesia de **Casa Branca** na região do Alentejo.

Considerando o determinado pelo n.º 1 do Artigo 5.º e ponto (4) da Seção 1 do Anexo II da referida Decisão, torna-se necessário proceder de imediato à atualização da atual zona demarcada.

Assim, para efeitos de definição da zona demarcada no território continental, procede-se à atualização dos respetivos mapas, que constam em anexo ao presente ofício circular, constando a verde os concelhos afetados já identificados anteriormente e a laranja as novas freguesias demarcadas, bem como o mapa de todo o arquipélago dos Açores e da Ilha da Madeira anteriormente demarcado.

Mais se informa que o mapa agora divulgado poderá sofrer posteriores atualizações, em consonância com os resultados que se venham a apurar no decurso da prospeção oficial deste organismo.

Em consequência desta nova demarcação obrigatória, chama-se a atenção para os requisitos que se colocam a partir de agora à circulação de batata aí produzida com destino a áreas isentas, em Portugal ou em outros Estados-membros da União Europeia.

Assim, é obrigatória a aplicação das medidas de proteção fitossanitária preconizadas na Decisão de Execução da Comissão 2012/270/EU e alterações, nomeadamente:

- Limpeza dos tubérculos (por lavagem ou escovagem) de forma a garantir uma percentagem de terra aderente inferior a 0,1%, oficialmente constatada, nas expedições para zonas isentas;
- Atestar o cumprimento destas exigências fazendo acompanhar as remessas de um Passaporte Fitossanitário.

Para efeitos de supervisão oficial e garantia do cumprimento dos requisitos acima mencionados, as entidades responsáveis pela expedição de batata devem junto da DRAP respetiva:

- Solicitar, caso não o possuam já, o respetivo registo de operador económico (através da plataforma online CERTIGES acessível em <https://certinet.dgav.pt/certiges>);

- Registrar os campos de batata destinados à expedição para fora da Zona demarcada;
- Submeter, para aprovação, o modelo de passaporte fitossanitário.

Mais uma vez se chama atenção que qualquer veículo utilizado para o transporte dos tubérculos de batata de uma zona demarcada tem de ser descontaminado e limpo de modo adequado antes de sair da zona demarcada. Também as máquinas utilizadas no manuseamento dos tubérculos de batata, limpeza e acondicionamento, devem ser descontaminados e limpos de maneira adequada após cada utilização.

Nos campos de produção de batata na zona demarcada devem ser:

- Aplicados produtos fitofarmacêuticos homologados, aos primeiros sinais da praga,
- Destruídos os restos de cultura com eliminação das zorras e infestantes (potenciais abrigos de hibernação);
- Eliminadas as infestantes hospedeiras na vizinhança da cultura, após tratamento;
- Feita rotação com culturas não solanáceas.

Chama-se ainda a atenção para as circulares anteriormente publicadas sobre esta praga, disponíveis em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4054225&cboui=4054225> com especial destaque para o Ofício Circular n.º 35/2014 relativo à atualização das medidas de emergência fitossanitárias para os movimentos excepcionais e o Ofício Circular n.º 17/2016, sobre limpeza de veículos utilizados no transporte de batata para as centrais de embalagem ou outros locais de receção de batata (armazenistas).

Lisboa, 29 de outubro de 2019

A Subdiretora Geral

ANA PAULA DE
ALMEIDA CRUZ
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE ALMEIDA
CRUZ DE CARVALHO
Dados: 2019.10.29 15:16:02 Z

EPITRIX – ZONA DEMARCADA 28/10/2019 – 13ª ATUALIZAÇÃO**Lista de Concelhos / Freguesias****NORTE**

Amares, Amarante, Arcos de Valdevez, Arouca, Baião, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Caminha, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Espinho, Esposende, Fafe, Feira, Felgueiras, Gondomar, Guimarães, Lousada, Lamego, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Melgaço, Monção, Mondim de Basto, Oliveira de Azeméis, Paços de Ferreira, Paredes, Paredes de Coura, Penafiel, Ponte da Barca, Ponte do Lima, Porto, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Trofa, São João da Madeira, Ribeira de Pena, Santo Tirso, Terras do Bouro, Valença, Valongo, Viana do Castelo, Vale de Cambra, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Verde, Freguesia Campeã, Torgueda e União de Freguesias Pena-Quintã –Vila Cova (Vila Real)

CENTRO

Águeda, Aguiar da Beira, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Aveiro, Batalha, Cantanhede, Carregal do Sal, Castanheira de Pêra, Castro D’Aire, Coimbra, Condeixa-a- Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Leiria, Lousã, Mangualde, Marinha Grande, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Murtosa, Nelas, Oliveira de Frade, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penalva do Castelo, Penela, Pombal, Porto de Mós, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Sever do Vouga, Tábua, Tondela, Vagos, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares, Viseu, Vouzela.

LISBOA E VALE DO TEJO

Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Alcochete, Alenquer, Almada, Almeirim, Alpiarça, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Barreiro, Benavente, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cartaxo, Cascais, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mação, Mafra, Moita, Montijo, Nazaré, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Ourém, Palmela, Peniche, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira, Vila Nova da Barquinha.

ALENTEJO

Alcácer do Sal, Alter do Chão (Alter do Chão), Cano (Sousel), Longueira/Almograve (Odemira), União das Freguesias Nossa Senhora da Vila, N.S. do Bispo e Silveiras (Montemor-o-Novo), Rio de Moinhos e Matriz (Borba), **Casa Branca (Sousel) e Vimieiro (Arraiolos)**

ALGARVE

União de freguesias Benafim-Tor-Querença (Loulé), União das Freguesias Fuseta - Moncarapacho (Olhão), União das Freguesias Luz de Tavira – Santo Estevão (Tavira) União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, Silves, União de freguesias Alcoutim e Pereiro , Castro Marim, Odeceixe, Vila Nova de Cacela, Santa Catarina da Fonte do Bispo,

AÇORES (todos os concelhos)

MADEIRA- (Todos Concelhos da Ilha)

